



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.612.911/0001-32
LEI MUNICIPAL N° 1104, 16 de julho de 2020.

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Faz abertura por Decreto no orçamento Geral do Município de Reserva do Iguaçu, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) de acordo com as especificações abaixo. E para dar cobertura aos créditos abertos na forma deste artigo, e em conformidade com o disposto no artigo 43, parágrafo primeiro, inciso IV da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, são indicadas as seguintes fontes de recursos:

Crédito adicional		Recurso do crédito adicional		Anulação	Acréscimo
Suplementar		Anulação de Dotações		85.000,00	85.000,00
	13	<u>SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO</u>		<u>Acréscimo</u>	<u>75.000,00</u>
	13.001	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO		Abertura	
	18.541.0013.2030	MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL			
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
2400	0	Recursos Ordinários (Livres)			
	13	<u>SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO</u>		<u>Acréscimo</u>	<u>10.000,00</u>
	13.001	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO		Abertura	
	18.541.0013.2030	MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL			
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
2410	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não			
	13	<u>SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO</u>		<u>Anulação</u>	<u>5.000,00</u>
	13.001	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO		Abertura	
	18.541.0013.2030	MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL			



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.911/0001-32

	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
2370	0	Recursos Ordinários (Livres)			
	13	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO	Anulação	10.000,00	
	13.001	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO	Abertura		
	18.541.0013.2030	MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL			
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
2420	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não			
	13	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO	Anulação	70.000,00	
	13.001	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO	Abertura		
	18.541.0013.2030	MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL			
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
2430	0	Recursos Ordinários (Livres)			
	Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
	Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	85.000,00	85.000,00
	Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	85.000,00	85.000,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu

Estado do Paraná, 16 de julho de 2020.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS

Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu

Avenida 04 de Setembro nº 614, CEP: 85.195.000 - Fone: (42) 3651-8000

Email: gabinete@reservadoiguacu.pr.gov.br